



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

DESPACHO Nº 1281660/2022/CONDI/SAE/SUFRAMA

Processo nº 52710.009088/2019-31

Interessado: Superintendencia da Zona Franca de Manaus SUFRAMA, SPR

À SEPEL,

1. Recebemos dois pedidos de esclarecimento da empresa Masullo Engenharia, juntado aos autos sob o número SEI 1281655 e 1281657, cujos pedidos e respostas, seguem sintetizadas a seguir:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2:

"Em atenção ao EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022, venho por meio deste solicitar esclarecimentos quanto:

1 - Os documentos e declarações podem ser assinados pelo proprietário da empresa através de assinatura digital?

2 - Para entrega dos envelopes junto a SUFRAMA. Pode entregar diretamente na CGLOG - Comissão Especial de Licitação ou através de protocolo na Autarquia endereçado a comissão? "

RESPOSTA:

" 1 – Considerando os termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, serão aceitos documentos e declarações assinados digitalmente, mediante certificado digital emitido por uma autoridade certificadora.

2 – Os envelopes nº 1, nº 2 e as declarações complementares, exigidas pelo Edital, poderão ser entregues da seguinte forma:

- Na sessão pública de abertura da Concorrência nº 1/2022, que ocorrerá no Auditório da Suframa, no dia 29/03/2022, **observados os horários estabelecidos nos itens 1.1 e 2.1 do Edital.**
- Presencialmente, na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG), até às 9h do dia agendado para a abertura da Sessão Pública (29/03/2022), aplicando-se subsidiariamente o previsto no item 2.3 do Edital; e
- Entregues pelos Correios ou outra empresa que preste serviços de postagem, limitada a aceitação às entregas feitas até as 9h do dia 29/03/2022, consoante estabelecido no subitem 2.3 do Edital."

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3:

"Em atenção ao EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022, venho por meio deste solicitar esclarecimentos quanto ao preenchimento da Proposta de preço no campo Preço Unitário (R\$/m²). Gostaríamos de saber se o valor do preço unitário do metro quadrado é o mesmo valor que consta na tabela da PGM (atualizada) / Projeto Básico por bairro."

RESPOSTA:

" Na tabela de proposta, o preço unitário será o valor do preço proposto, dividido pela área do lote pretendido.

Vale, porém, atentar ao subitem 9.13 do Edital de Concorrência Pública:

"9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos custos esteja abaixo do correspondente custo de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital."

Ou seja, os valores cujo preço proposto for inferior ao valor mínimo dos lances (10%), conforme demonstrado na Carta de Cotação de Preços (Anexo do Projeto Básico), terá a proposta desclassificada."

2. Por fim, solicitamos que seja divulgado, nos meios adequados, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Pinto dos Santos, Presidente**, em 24/03/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281660** e o código CRC **0DB0C0A8**.